



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo de Aditivo nº 109/2015 Processo Administrativo nº 16860/2015

AO CONVÊNIO 108/13, ENTRE FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, NOTADAMENTE, MAS SEM LIMITAR, NA ÁREA DE PEDIATRIA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde, Dr. CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, e de outro lado a **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida no Distrito de Rubião Junior, neste Município, na Rua João Butignoli, s/nº inscrita no CNPJ sob o nº 46.230.439/0001-01, reconhecida como entidade filantrópica através da Resolução CNAS nº 152/03 neste ato representada, por seu **presidente PASQUAL BARRETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 9.546.168 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 034.430.398-55, e o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Junior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Professor DR. EMÍLIO CARLOS CURCELLI**, portador da cédula de identidade nº 7.881.525 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 042.810.978-05, em virtude do Convênio nº 108/13 firmado em 08/05/2013, e com base no **Processo Administrativo nº 16860/2015**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo de Aditivo nº 109/2015
Processo Administrativo nº 16860/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) alterar a Cláusula Sexta – da vigência, da rescisão e da denúncia;
- 2) alterar a Cláusula Sétima letra "b" – Do Repasse Financeiro pelo Município, do convênio Inicial e suas alterações posteriores;
- 3) alterar a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros .

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) - A Cláusula sexta – da vigência, da rescisão e da denúncia, ora retificada, passa a ser aditado em mais 12 (doze) meses a contar de 08/05/2015.

2) – A Cláusula Sétima – Do Repasse Financeiro letra "b", ora retificado, para o terceiro ano de funcionamento ficará estabelecido da seguinte forma:

2.1– para funcionamento no projeto, neste exercício será repassado o valor **de R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais)**, a ser repassado em 03(três) parcelas mensais de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**;

3 - Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 020603 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 271.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo de Aditivo nº 109/2015 Processo Administrativo nº 16860/2015

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 JUL 2015

Dr Claudio Lucas Miranda
Secretário Municipal de Saúde

Professor Doutor Pasqual Barretti

FAMESP – Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Professor Doutor Emílio Carlos Curcelli

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP

Testemunhas:

1ª

VERA MARIA ELIAS
CPF: 931.585.648-15

2ª

Sueli Isabel Tamelini
RG: 9.934.373
CPF: 834.932.638-72